

FORNECEDOR / SUBCONTRATADO: **SERVIÇOS**

- Serviços de Construção Civil

REQUISITOS AMBIENTAIS:

- Atribuição de um destino legal aos resíduos gerados no decorrer dos serviços prestados e cumprimento da legislação relativa ao transporte desses resíduos. Inclui a possibilidade de acondicionamento dos resíduos nas instalações da KPP, desde que cumpridas as regras internas de triagem de resíduos;
- No que respeite à produção de resíduos de construção e demolição, a gestão dos mesmos é da responsabilidade integral do fornecedor/subcontratado (inclui o preenchimento da guia de RCD antes da saída das instalações da KPP e posterior entrega do resíduo a entidade licenciada para a sua gestão);
- A entrada dos fornecedores nas instalações fica condicionada ao compromisso do cumprimento dos requisitos ambientais, cujo modelo (disponível na portaria) tem de ser assinado antes da referida entrada e à recepção de um panfleto informativo do SGA da KPP (disponível na portaria);
- A execução dos trabalhos é controlada pela Manutenção da KPP e/ou Departamento Ambiental (como meio de reforço de garantia do cumprimento dos requisitos ambientais);

- Serviços de limpeza

- Medicina curativa

REQUISITOS AMBIENTAIS:

- Não incorporação/utilização de substâncias proibidas pela legislação;
- Atribuição de um destino legal aos resíduos gerados no decorrer dos serviços prestados e cumprimento da legislação relativa ao transporte desses resíduos. Inclui a possibilidade de acondicionamento dos resíduos nas instalações da KPP, desde que cumpridas as regras internas de triagem de resíduos;
- Obrigatoriedade da comunicação à KPP da admissão de novos colaboradores, com potencial para causar impactes ambientais significativos;
- A entrada dos novos colaboradores nas instalações da KPP fica condicionada à recepção de um panfleto informativo do SGA da KPP (disponível na portaria) e ao compromisso do cumprimento dos requisitos ambientais, cujo modelo (disponível na portaria) deve ser assinado antes da sua entrada.

FORNECEDOR / SUBCONTRATADO: **SERVIÇOS**

- *Serviços de abastecimento de gás*
- *Serviços de controlo de pragas*
- *Serviços de manutenção de equipamentos industriais*

REQUISITOS AMBIENTAIS:

- Não incorporação/utilização de substâncias proibidas pela legislação, nos equipamentos/ferramentas (inclui manutenção dos equipamentos de refrigeração e respectivos gases, preenchimento de fichas de intervenção de acordo com o modelo definido legalmente);
- Atribuição de um destino legal aos resíduos gerados no decorrer dos serviços prestados e cumprimento da legislação relativa ao transporte desses resíduos. Inclui a possibilidade de acondicionamento dos resíduos nas instalações da KPP, desde que cumpridas as regras internas de triagem de resíduos;
- No que respeite à produção de resíduos de controlo de pragas, a gestão dos mesmos é da responsabilidade integral do fornecedor/subcontratado. Essa responsabilidade inclui:
 - declaração ou contrato a atestar que o fornecedor possui um operador licenciado para a gestão dos resíduos em causa;
- A entrada dos fornecedores nas instalações fica condicionada ao compromisso do cumprimento dos requisitos ambientais, cujo modelo (disponível na portaria) tem de ser assinado antes da referida entrada e à recepção de um panfleto informativo do SGA da KPP (também disponível na portaria);
- A execução dos trabalhos é controlada pela Manutenção da KPP (como meio de reforço de garantia do cumprimento dos requisitos ambientais).

FORNECEDOR / SUBCONTRATADO: **SERVIÇOS**

- Serviços de jardinagem

REQUISITOS AMBIENTAIS:

- Atribuição de um destino legal aos resíduos gerados no decorrer dos serviços prestados e cumprimento da legislação relativa ao transporte desses resíduos. Inclui a possibilidade de acondicionamento dos resíduos nas instalações da KPP, desde que cumpridas as regras internas de triagem de resíduos (os resíduos orgânicos, nomeadamente os provenientes do corte de relva e limpeza de folhagem, devem ser acondicionados em sacos plásticos pretos e colocados no contentor dos Resíduos Banais da KPP);
- No que respeite à utilização de produtos fitofarmacêuticos (ex: herbicidas), a gestão dos resíduos de embalagens primárias desses produtos é da responsabilidade integral do fornecedor/subcontratado. Essa responsabilidade inclui:
 - declaração ou contrato a atestar que o fornecedor possui um operador licenciado para a gestão dos resíduos em causa;
- Cumprimento das normas de segurança e ambientais aquando da utilização de equipamentos/máquinas;
- Não incorporação/utilização de substâncias proibidas pela legislação.
- Obrigatoriedade da comunicação à KPP da admissão de novos colaboradores, com potencial para causar impactes ambientais significativos;
- A entrada dos novos colaboradores nas instalações da KPP fica condicionada à recepção de um panfleto informativo do SGA da KPP (disponível na portaria) e ao compromisso do cumprimento dos requisitos ambientais, cujo modelo (disponível na portaria) deve ser assinado antes da sua entrada.

FORNECEDOR / SUBCONTRATADO: **SERVIÇOS**

- Serviços Ambientais: laboratórios de ensaios

REQUISITOS AMBIENTAIS:

- Os ensaios de medição/análises devem ser realizados de acordo com as normas especificadas na legislação;
- Atribuição de um destino legal aos resíduos gerados no decorrer dos serviços prestados e cumprimento da legislação relativa ao transporte desses resíduos. Inclui a possibilidade de acondicionamento dos resíduos nas instalações da KPP, desde que cumpridas as regras internas de triagem de resíduos;
- A entrada dos fornecedores nas instalações fica condicionada ao compromisso do cumprimento dos requisitos ambientais, cujo modelo (disponível na portaria) tem de ser assinado antes da referida entrada e à recepção de um panfleto informativo do SGA da KPP (também disponível na portaria);
- A execução dos trabalhos é controlada pela Manutenção da KPP e/ou Departamento Ambiental (como meio de reforço de garantia do cumprimento dos requisitos ambientais).

- Serviços Ambientais: recolha de resíduos

REQUISITOS AMBIENTAIS:

- Atribuição de um destino legal aos resíduos recolhidos nas instalações da KPP, tendo em conta a melhor solução técnica disponível;
- Cumprimento da legislação no que respeita ao transporte dos resíduos recolhidos nas instalações da KPP;
- A entrada dos fornecedores nas instalações fica condicionada ao compromisso do cumprimento dos requisitos ambientais, cujo modelo (disponível na portaria) tem de ser assinado antes da referida entrada e à recepção de um panfleto informativo do SGA da KPP (também disponível na portaria);
- A execução dos trabalhos é controlada pela Manutenção da KPP e/ou Departamento Ambiental (como meio de reforço de garantia do cumprimento dos requisitos ambientais).



FORNECEDOR / SUBCONTRATADO: **SERVIÇOS**

- Medicina no trabalho

REQUISITOS AMBIENTAIS:

- Atribuição de um destino legal aos resíduos gerados no decorrer dos serviços prestados e cumprimento da legislação relativa ao transporte desses resíduos. Inclui a possibilidade de acondicionamento dos resíduos nas instalações da KPP, desde que cumpridas as regras internas de triagem de resíduos;
- No que respeite à produção de resíduos hospitalares, a gestão dos mesmos é da responsabilidade integral do fornecedor/subcontratado. Essa responsabilidade inclui:
 - declaração ou contrato a atestar que o fornecedor possui um operador licenciado para a gestão dos resíduos em causa;
- Cumprimento das normas de segurança e ambientais aquando da utilização de equipamentos/máquinas;
- Não incorporação/utilização de substâncias proibidas pela legislação.
- A entrada dos fornecedores nas instalações fica condicionada ao compromisso do cumprimento dos requisitos ambientais, cujo modelo (disponível na portaria) tem de ser assinado antes da referida entrada e à recepção de um panfleto informativo do SGA da KPP (disponível na portaria);
- A execução dos trabalhos é controlada pelo Depar. Recursos Humanos (como meio de reforço de garantia do cumprimento dos requisitos ambientais);



DEFINIÇÃO DOS REQUISITOS AMBIENTAIS DOS FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS

FORNECEDOR / SUBCONTRATADO: **EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS**

(inclui montagem / instalação)

Ex. moldes, equipamentos/máquinas e acessórios, chillers, condensadores, ar condicionado,...

REQUISITOS AMBIENTAIS:

- Não incorporação/utilização de substâncias proibidas pela legislação, nos equipamentos/ferramentas (inclui gases de refrigeração).

Durante a instalação/montagem:

- Atribuição de um destino legal aos resíduos gerados no decorrer dos serviços prestados e cumprimento da legislação relativa ao transporte desses resíduos. Inclui a possibilidade de acondicionamento dos resíduos nas instalações da KPP, desde que cumpridas as regras internas de triagem de resíduos;

- A entrada dos fornecedores nas instalações fica condicionada ao compromisso do cumprimento dos requisitos ambientais, cujo modelo (disponível na portaria) tem de ser assinado antes da referida entrada;

- A execução dos trabalhos é controlada pela Manutenção da KPP (como meio de reforço de garantia do cumprimento dos requisitos ambientais);

- Os equipamentos / ferramentas têm de cumprir as normas de segurança e ambientais definidas na legislação, nomeadamente no que diz respeito à construção de chaminés/conduitas de exaustão, bem como no que diz respeito ao isolamento acústico.



FORNECEDOR / SUBCONTRATADO: **SERVIÇOS**

- Transporte

REQUISITOS AMBIENTAIS:

- Cumprimento de toda a legislação nacional e comunitária no que respeita ao transporte de mercadorias (nomeadamente o cumprimento de todas as obrigações relativas ao transporte de mercadorias perigosas – ADR).

FORNECEDOR / SUBCONTRATADO: MATERIAIS

- *Matérias-primas: tintas, diluentes, endurecedores, aditivos,...*

REQUISITOS AMBIENTAIS:

- Requisitos definidos pelo cliente da KPP (aplicável, no caso de haver IMDS);
- Requisitos legais associados a:
 - utilização de substâncias às quais, devido ao teor de COV, sejam atribuídos as frases de risco R45, R46, R49, R60, R61 e R40;
 - especificações de embalagem, nomeadamente rotulagem das latas de tintas e afins, embalagens perfeitamente seladas e com a marcação UN/ADR, quando aplicável.
 - compromisso de cumprimento do regulamento REACH (Regulamento n.º 1907/2006/CE), nomeadamente através da resposta adequada às nossas comunicações de tomada de conhecimento e declaração de intenções. É obrigatório o envio de fichas de segurança em português a acompanhar todos os produtos químicos.

- *Matérias-primas: polímeros, aditivos,...*

REQUISITOS AMBIENTAIS:

- Requisitos definidos pelo cliente da KPP (aplicável, no caso de haver IMDS);
- Requisitos legais associados a:
 - utilização de substâncias às quais, devido ao teor de COV, sejam atribuídos as frases de risco R45, R46, R49, R60, R61 e R40.
 - compromisso de cumprimento do regulamento REACH (Regulamento n.º 1907/2006/CE), nomeadamente através da resposta adequada às nossas comunicações de tomada de conhecimento e declaração de intenções. É obrigatório o envio de fichas de segurança em português a acompanhar todos os produtos químicos.

- *Componentes de incorporação directa; embalagens; etiquetas; outros*

REQUISITOS AMBIENTAIS:

- Requisitos definidos pelo cliente da KPP (aplicável aos componentes de incorporação directa, no caso de haver IMDS);
- Requisitos legais associados a:
 - compromisso de cumprimento do regulamento REACH (Regulamento n.º 1907/2006/CE), nomeadamente através da resposta adequada às nossas comunicações de tomada de conhecimento e declaração de intenções.
 - Não incorporação de substâncias proibidas pela legislação (nomeadamente, RoHS – Directiva 2002/95/EC, aplicável a componentes electrónicos)



DEFINIÇÃO DOS REQUISITOS AMBIENTAIS DOS FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS

FORNECEDOR / SUBCONTRATADO: **CONSUMÍVEIS DE MANUTENÇÃO**

Ex: ferramentas de desgaste, sprays, colas, parafusos, tinteiros, pilhas, tonners, produtos catalogados como substâncias perigosas,...

REQUISITOS AMBIENTAIS:

- Não incorporação de substâncias proibidas pela legislação;
 - compromisso de cumprimento do regulamento REACH (Regulamento n.º 1907/2006/CE), nomeadamente através da resposta adequada às nossas comunicações de tomada de conhecimento e declaração de intenções. É obrigatório o envio de fichas de segurança em português a acompanhar todos os produtos químicos.
 - Especificações legislativas de embalagem e rotulagem.
- Atribuição de um destino legal aos resíduos gerados no decorrer dos serviços prestados e cumprimento da legislação relativa ao transporte desses resíduos. Inclui a possibilidade de acondicionamento dos resíduos nas instalações da KPP, desde que cumpridas as regras internas de triagem de resíduos;
- No que respeite à produção de resíduos de tonners, a gestão dos mesmos é da responsabilidade integral do fornecedor/subcontratado;